

## INDICAÇÃO 1540

*Indico a Sua Excelência o Senhor Herzem Gusmão, Prefeito Municipal, e a Sua Senhoria o Senhor Jackson Apolinário Yoshiura, Secretário de Mobilidade Urbana, a proibição de estacionamento de veículos nos caminhos de todas as Urbis.*

A Sua Excelência o Senhor Herzem Gusmão  
A Sua Senhoria o Senhor Jackson Apolinário Yoshiura

### JUSTIFICATIVA

O estacionamento de veículos nos caminhos das Urbis tem causados diversos transtornos aos moradores, pois, em virtude da largura estreita dos caminhos, estes automóveis obstruem a passagem de outros veículos que precisam transitar pelo logradouro ou acessar a garagem de suas residências.

Além disso, a obstrução destas vias causa problemas ainda mais graves, pois tornam-se obstáculos para o socorro realizado por ônibus, viaturas e veículos do corpo de bombeiros, colocando em risco a vida e o patrimônio de moradores.

Neste sentido, com a finalidade de prevenir os mencionados transtornos, indico a proibição de estacionamento de automóveis nestas vias.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 02 de Setembro de 2019.



**Ademilton Palmeira Santos**  
Vereador Denis do Gás (PSC)